

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135604/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
END: ROD. PA – 254, VISTA ALEGRE DO CUPIM, RAMAL DO CUMINAÚ – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA de CPF: 324.924.302-78, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20241/2018 e Auto de Infração: 5350/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,93 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135605/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MESSIAS CABRAL BEZERRA
END: ROD. PA – 254, REGIÃO DO CUMINAÚ.

CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA

Pelo presente instrumento, fica MESSIAS CABRAL BEZERRA de CPF: 648.713.202-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20249/2018 e Auto de Infração: 5359/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 57,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135606/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MILTON DOS REIS ZUMBA
END: VICINAL SEGUNDA, LOTE A 23 – PA – BAIRRO NOVA FRONTEIRA.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MILTON DOS REIS ZUMBA de CPF: 071.614.951-64, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20249/2018 e Auto de Infração: 000004024/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135440/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MARIO REGONATO DE QUEIROZ
END: ROD. BR 163, KM 941 GLEBA GAROTIRE – CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIO REGONATO DE QUEIROZ de CPF: 270.311.361-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20423/2018 e Auto de Infração: 7001/11115/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135608/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA. (FALTA COLOCAR NO SILMAN)

Á

JONAS DA SILVA FEITOSA

END: RAMAL DO PARÚ.

CEP: 68130-000-ALMEIRIM-PA

Pelo presente instrumento, fica JONAS DA SILVA FEITOSA de CPF: 892.599.392-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20272/2018 e Auto de Infração: 7001/10197, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135609/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA. (FALTA COLOCAR NO SILMAN)

Á

MARIA VANDA DA COSTA BEZERRA

END: RAMAL DO CACUAL, VISTA ALEGRE DO CUPIM – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA VANDA DA COSTA BEZERRA de CPF: 763.674.872-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20254/2018 e Auto de Infração: 5380/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135453/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

MANOEL LEITE DE OLIVEIRA

END: ROD. BR 163, KM 932 GLEBA CURUAÉS, VICINAL ESPERANÇA IV – CASTELO DOS SONHOS.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOEL LEITE DE OLIVEIRA de CPF: 013.364.818-46, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20353/2018 e Auto de Infração: 7001/11108/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135610/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS

END: SITIO SANTA MARTA – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO LUIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS de CPF: 844.572.442-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4937/2017 e Auto de Infração: 7001/09120, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,34 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, C/C Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08 e Art. C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura